## Prefeitura Municipal de Luisburgo



Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080

### **RECOMENDAÇÃO**

| RECOMENDAÇÃO<br>Nº: | 003/20   |
|---------------------|--|
| ASSUNTO:            | Alertar da urgência em estabelecer e manter Controle ao Sistema de Gestão Patrimonial.   |
|                     | Ao Gabinete do Prefeito  |
| PROVIDENCIAS:       | Adotar medidas administrativas a estabelecer e manter rigoroso Controle aos Bens Patrimoniais sob guarda das Unidades administrativas do Poder Executivo Municipal |

#### Senhor Prefeito;

A Controladoria do Sistema de Controle – CSCI, em conformidade com o previsto no art.74 da constituição Federal, Lei orgânica do Município e Lei Municipal que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município;

**Considerando** que o Sistema de Controle Interno do Município de Luisburgo, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Considerando que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também esta a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, assim como o de exercer o acompanhamento sobre a observância dos *limites constitucionais*, da *Lei de Responsabilidade Fiscal* e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

**Considerando** as orientações contidas no relatório de controle interno emitido no mês de junho, emitida pela Controladoria no qual dispõe sobre aprimoramento ao Controle Interno da Gestão, estando incluso o Controle Patrimonial;

## Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080

Considerando o teor do relatório de controle interno do mês de junho/2020 elaborados pelo setor de controle interno, encaminhado ao gabinete para conhecimento, em que informa as situações de Controle patrimonial e estabelece prazos a serem cumpridos para fechamento do exercício financeiro/2020

#### **RESOLVE:**

Emitir *tempestivamente* a presente **NOTA** a fim de **ALERTAR**, para melhor monitorar e aprimorar o Controle Patrimonial na Gestão e Controle do Patrimônio sob a guarda das Unidades Administrativas do Poder Executivo municipal, em especial aos aspectos relacionados a:

- √ Verificar se o bem adquirido esta devidamente afixada a plaqueta/etiqueta contendo o número do patrimônio;
- ✓ Manter zelo pelos bens que encontram sobre sua guarda, de acordo com o termo de responsabilidade;
- ✓ Solicitar ao Departamento de patrimônio orientação quando da transferência do patrimônio a outro setor;
- ✓ Conferencia de ausência de plaquetas/etiquetas no bem sobre sua guarda;
- ✓ relatório dos bens inservíveis com laudo técnico relatando que o referido bem não tem conserto devido ao fato do valor ser muito elevado, avaliando o custo/beneficio para a administração;
- ✓ em caso de roubo/furto, memorando informando o fato anexando boletim de ocorrência;
- ✓ Assinatura do Termo de responsabilidade dos responsáveis pelo setor em que o bem encontra alocado:
- ✓ Conferencia periódica dos bens sob guarda dos setores;
- ✓ Procedimentos de transferência adequada do bem de um setor para o outro, sempre formalizando pedido ao servidor/setor responsável;
- ✓ Reavaliação e baixa periódicas dos bens;

Ressalta-se que o não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos e já orientados pelo Controle interno do município de Luisburgo, acarretará prejuízos a Gestão no encerramento do Exercício Financeiro de 2020, e abertura do Exercício Financeiro de 2021, passível de ser aplicadas penalidades aos Gestores e Servidores que deram causa as falhas.

# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080

Sendo este o teor da presente NOTA e cumprindo o que nos coube, é que encaminhamos ao Senhor prefeito a fim de melhor aprimorar o que estabelece as normas legais de controle ao Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial

É o que trata a presente Nota de Alerta.

Controladoria do Sistema de Controle Interno, 13 de Agosto de 2020

Leila de Fátima Hott Abreu Controladora do Sistema de Controle Interno

#### **DESPACHO**

Estando de acordo com o teor da **NOTA DE ALERTA/003/2020, DETERMINO** dar encaminhamento aos Secretários das Unidades Administrativas, para que juntamente com os setores internos cumpra as orientações contidas nos autos.

Jose Carlos Pereira
Prefeito Municipal